



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE SANTA MARIA

OFÍCIO Nº 0216/2023/DE/IPASSP-SM

Santa Maria, 15 de fevereiro de 2023.

Aos Senhores(as)  
Conselheiros(as)  
Conselhos Deliberativo e Fiscal do IPASSP-SM

Assunto: **Sumário Executivo do Relatório de Análise das Hipóteses.**

Prezado(a) Senhor(a):

Em cumprimento ao disposto no §2º do art. 27 do Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022, esta Unidade Gestora de RPPS elaborou o sumário executivo contendo os seguintes resultados e recomendações do Relatório de Análise das Hipóteses Atuariais:

| HIPÓTESES                                                  | RESULTADOS E RECOMENDAÇÕES                                                                                                                                                               |
|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Mortalidade de Válidos (fases laborativa e pós-laborativa) | Para o sexo feminino recomenda-se a alteração para a tábua AT 2000 desagravada em 20% (maior p-valor); e para o sexo masculino recomenda-se a alteração para a tábua RP 2000 (menor DQM) |
| Mortalidade de Inválidos                                   | Recomenda-se a tábua atual de mortalidade elaborada para ambos os sexos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE                                                     |
| Entrada em Invalidez                                       | Recomenda-se a tábua Álvaro Vindas (utilização do referencial mínimo estabelecido pela Portaria MTP nº 1.467/2022)                                                                       |
| Taxa Atuarial de Juros                                     | Recomenda-se a taxa atuarial de juros de capitalização e descapitalização de 4,97% a.a. (4,82% + 0,15%)                                                                                  |
| Taxa Real de Crescimento Salarial                          | Considerando-se que o crescimento real resultou negativamente em 0,88%, recomenda-se a adoção da taxa de 1,00% a.a.                                                                      |

Sendo assim, segue em anexo para conhecimento o **Relatório de Análise das Hipóteses**, o qual, acompanhado deste sumário, será disponibilizado aos beneficiários do RPPS do Município de Santa Maria e ao órgão de controle interno e externo por meio de divulgação no site deste instituto.

Atenciosamente,



ALEXANDRE NIEDERAUER  
Diretor-Presidente (em exercício)  
IPASSP-SM